

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EDITAL Nº 06/2022 – SEGOV VÁRIOS CARGOS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Jaguariúna, de acordo com o Processo Administrativo nº 015116/2020, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**; de **AGENTE DE MOBILIDADE**; de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**; de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**; de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**; de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.

1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência (art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos nas tabelas constantes dos **itens 1.2.1. até 1.2.3.** deste Edital e que estão separadas pelas respectivas escolaridades:

1.2.1. CARGO COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Cargos (em ordem alfabética) | Total de Vagas | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) | Vencimentos (R\$) | Jornadas Semanais de Trabalho | Requisitos Exigidos |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|---|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Agente de Serviços de Alimentação | 01 | 01 | 00 | 1.892,60 | 40 | Ensino fundamental incompleto |

1.2.2. CARGOS COM ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO

| Cargos (em ordem alfabética) | Total de Vagas | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) | Vencimentos (R\$) | Jornadas Semanais de Trabalho | Requisitos Exigidos |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|---|-------------------|-------------------------------|--|
| Agente de Mobilidade | 03 | 03 | 00 | 2.636,19 | 40 ou 12x36 | Ensino médio completo; CNH no mínimo na categoria A e B; altura mínima de 1,68m para homens e 1,60m para mulheres; no mínimo a idade de 18 anos e no máximo 35 anos, na data da posse; ter aptidão física e psicotécnica plenas. |
| Assistente de Gestão Pública | 01 | 01 | 00 | 2.636,19 | 40 | Ensino médio completo. |
| Técnico de Enfermagem do Trabalho | 01 | 01 | 00 | 3.128,80 | 40 | Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional. |
| Técnico em Tecnologia da Informação | 01 | 01 | 00 | 2.870,78 | 40 | Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação. |

1.2.3. CARGO COM SUPERIOR COMPLETO

| Cargos (em ordem alfabética) | Total de Vagas | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) | Vencimentos (R\$) | Jornadas Semanais de Trabalho | Requisitos Exigidos |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--|----------------------|--|--|
| Auditor Fiscal Tributário | 01 | 01 | 00 | 6.983,10 | 40 | Curso superior completo em Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública. |

- 1.3. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não fornecerão informações por telefone e/ou pessoalmente relativamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 1.3.1. Quando da nomeação e posse – para efeito de comprovação – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na(s) respectiva(s) tabela(s) do **item 1.2.** deste Edital.
- 1.4. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de março/2020. A Prefeitura oferece, ainda, vale alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e vale refeição de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil trabalhado.
- 1.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.
- 1.6. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria da respectiva lotação, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horário semanal. Estará sujeito, ainda, ao cumprimento do estágio probatório.
- 1.7. É de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
- 1.8. As atribuições a serem exercidas em cada um dos Cargos em Concurso encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.3. São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da posse**): ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- 2.4. São **requisitos para posse** a comprovação, nessa mesma data, de:
- 2.4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e dos requisitos estabelecidos nas tabelas dos itens 1.2.1. até 1.2.3. deste Edital;
- 2.4.2. encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- 2.4.3. encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- 2.4.4. não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
- 2.4.5. demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Jaguariúna;
- 2.4.6. possuir:
- a) a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- b) a respectiva diplomação exigida quanto aos cursos, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau;
- c) o registro profissional ativo no respectivo órgão de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão;
- 2.4.7. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em

virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;

2.4.8. não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e;

2.4.9. não estar em gozo de licença maternidade, paternidade ou adotante.

2.5. A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas nos **itens 2.3. até 2.4.9.** deste Edital deverá ser realizada **quando da posse**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

2.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de tomar posse do respectivo cargo.

2.7. Ao inscrever-se neste Concurso o candidato deverá observar atentamente as informações constantes nesse edital.

2.7.1. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

2.7.2. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado nas demais opções.

2.7.3. Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente a taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo, em hipótese alguma.

2.8. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 26 de outubro de 2022 às 23h59min de 29 de novembro de 2022**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.9. Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c1) o candidato deverá optar pelo cargo, bem como observar o disposto nos **itens 1.2. até 1.2.4.** deste Edital;

d) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

e) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal), atentando para a veracidade de todas as informações;

f) transmitir os dados da inscrição;

g) imprimir o boleto bancário;

h) efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:

| Cargos | Escolaridade | Valor da taxa de inscrição |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| Agente de Serviços de Alimentação | Ensino fundamental incompleto | R\$ 54,90 |
| Agente de Mobilidade Assistente de Gestão Pública Técnico de Enfermagem do Trabalho Técnico em Tecnologia da Informação | Ensino médio ou técnico completo | R\$ 67,90 |
| Auditor Fiscal Tributário | Ensino superior completo | R\$ 98,80 |

2.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.9.1.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.9.2. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 30.11.2022**.

2.9.2.1. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.9.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 30.11.2022** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.9.3.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 30.11.2022**.

2.9.4. A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

2.9.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

2.9.4.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300 nos dias úteis das 8 às 18 horas ou no *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

2.9.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Federal nº 13.656/2018, cujos procedimentos estão descritos no **Capítulo III** deste Edital.

2.9.5.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9.5.2. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

2.9.5.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 2.10. até 2.10.12. deste Edital)

2.10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.10.3. Para o **envio** do(s) documento(s) referido(s) no **item 2.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de jurado, fazer o login, inserindo o CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG2201;

d) acessar o *link* “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.10.5. Não será(ão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.10.7. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

2.10.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(ão) conhecido(s).

2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação

de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 14.12.2022**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.10.10. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas de 15 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de dezembro de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.10.11.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de jurado **tem previsão de publicação em 03.01.2022, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de jurado.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, a Prefeitura de Jaguariúna ou a Fundação VUNESP cancelará sua inscrição e, em consequência, terá anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

2.13. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a “Área do Candidato” > “Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.13.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.

2.13.2. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.13. e 2.13.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Jaguariúna ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.15. Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

a) às 23h59min de 29 de novembro de 2022 (último dia do período de inscrições): a ficha de inscrição;

b) às 23:59 horas de 29 de novembro de 2022: o boleto bancário.

2.16. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

2.17. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitação(ões)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Jaguariúna e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição e/ou no momento da inscrição.

III – DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (com base na Lei Federal nº 13.656/2018, conforme itens 3.1.1. até 3.1.2.14. deste Edital)

3.1.1. Com base na **Lei Federal nº 13.656/2018** será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato:

a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo

Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.1.2. A comprovação:

a) de **pertencer** a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional deverá ser efetuada por meio do fornecimento da informação – **no ato da inscrição** – do correspondente e correto CadÚnico;

b) de **doador de medula óssea** por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

b.1. A declaração/atestado deverá estar impressa/impresso em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.3. O candidato que se sentir amparado para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme descrito no **item 3.1.1.** desse edital, poderá, durante o período **das 10 horas de 26 de outubro de 2022 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2022**, solicitar a isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o *link* correlato ao presente Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Jaguariúna – sigla PJAG2201;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em “Inscreva-se”;

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, atentando para a veracidade de todas as informações;

h) enviar – **por meio digital (upload)** – o respectivo comprovante conforme disposto no **item 3.1.2.** deste Edital;

i) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;

j) imprimir o comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até às 23h59min de 27 de outubro de 2022.**

3.1.3.1. O documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.3.2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

3.1.3.3. O candidato poderá, durante o período **das 10 horas de 26 de outubro de 2022 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2022**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.4. Após as **23h59min de 27 de outubro de 2022** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.1.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.6. Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.1.7. O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.

3.1.8. O candidato que – **das 10 horas de 26 de outubro de 2022 às 23h59min de 27 de outubro de 2022** – deixar de solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar mas não comprovar a sua respectiva situação (conforme instruções do **item 3.1.2.**” deste Edital) terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

3.1.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), **a partir das 10 horas de 17 de novembro de 2022**, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de

desconhecimento.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.9.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 18 de novembro de 2022 às 23h59min de 21 de novembro de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

3.1.9.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

3.1.9.2.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.1.10. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista para 28 de novembro de 2022**.

3.1.11. O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 3.1.9.2.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); imprimir o boleto bancário **até o dia 29 de novembro de 2022**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição **até o dia 30 de novembro de 2022**, devendo observar o disposto na **alínea “h”, do item 2.9.**, deste Edital.

3.1.11.1. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

3.1.12. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos enviados.

3.1.12.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 3.1.1. até 3.1.12.** deste Edital, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o respectivo cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.1.13. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não se responsabilizam por solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.14. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos itens constantes dos **itens 3.1.1. até 3.1.13.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, responderá penal e administrativamente na forma da lei, na forma descrita no **item 3.1.12.1.** e suas alíneas deste Edital.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

4.1. O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

4.2. Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;
b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com

tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 4.3. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 4.5. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 4.6. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao estabelecido no **item 4.1. e suas alíneas** e/ou no **item 4.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 4.8. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 4.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.
- 4.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 14 de Dezembro de 2022**. A relação será **publicada única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 4.9.1. O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no período **das 10 horas de 15 de Dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de Dezembro de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
 - 4.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 4.9.3. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista de 03 de Janeiro de 2023**.
- 4.10. Qualquer solicitação que tenha que ser realizada pelo candidato após o período de inscrições, este deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP (11) 3874-6300 nos dias úteis das 8 às 18 horas ou no *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para cientificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.
 - 4.10.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova (s), sendo recomendado o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.
 - 5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identidade**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc.
 - 5.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
 - 5.1.2.1. A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
- 5.2. A candidata lactante deverá – até a semana que antecede a data de realização da(s) prova(s) – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP (11) 3874-6300 nos dias úteis das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou por meio do *link* “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

- 5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).
- 5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da respectiva prova dessa candidata.
- 5.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. O candidato, **antes de se inscrever**, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
- 6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, concorrerá – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a pessoas com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
 - 6.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá em sua ficha de inscrição:
 - a) especificar **o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui**, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e no Decreto nº 5.296/2004;
 - b) informar **se deseja concorrer às vagas existentes e/ou as que forem criadas para pessoa com deficiência**;
 - c) enviar:
 - c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
- 6.5.1. O tempo diferenciado de que trata a **alínea “c2”, do item 6.5.**, deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
- 6.6. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea “c2”, do item 6.5.**, deste Edital.
 - 6.6.1. Aos deficientes visuais:
 - a) ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) no sistema braile, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas (e, se for o caso, para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa), por um fiscal designado para tal finalidade.
 - a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, (e, se for o caso, da prova dissertativa) reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - b) ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) ampliada, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva (e, se for o

caso, prova dissertativa) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.

c) ao **candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva (e, se for o caso, de sua prova dissertativa), desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, do item 6.6.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.6.2. O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, **expressamente**, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.6.3. O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.7. Para o envio da documentação referida no **item 6.5.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no *link* próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

6.7.2. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

6.7.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.7.4. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

6.8. O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

6.8.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de um cargo previsto no presente Edital deverá atender **ao** disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições realizadas.

6.8.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.8.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

6.9. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 6.7. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

6.10. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) será **publicada**

única e oficialmente na data prevista de **14 de Dezembro de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.10.1. O candidato que tiver **indeferida** a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou a solicitação de condição(ções) especial(ciais) para realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) poderá interpor recurso no prazo das **10 horas de 15 de Dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de Dezembro de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.10.3. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial (e, se for o caso, de prova dissertativa especial) e/ou de solicitação de condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) tem **previsão** para sua **divulgação única e oficialmente em 03 de Janeiro de 2023**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de contendo a(s) pessoa(s) com deficiência e/ou para realização de prova objetiva especial (e, se for o caso, da prova dissertativa especial) e/ou para condição(ções) especial(ciais) para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa) e/ou de horário adicional para a realização da prova objetiva (e, se for o caso, da prova dissertativa).

6.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

6.12. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva Geral de Classificação, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.

6.13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste **Capítulo**, se classificado, submeter-se-á à avaliação por equipe multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possui, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato, a ser realizada sob a responsabilidade do órgão médico oficial da Prefeitura de Jaguariúna, objetivando verificar, com base no § único, do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, se:

a) as informações prestadas (deficiência(s) declarada(s)) pelo candidato no ato da inscrição se enquadra(m) na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do respectivo cargo são compatíveis ou não com a(s) deficiência(s) declarada(s);

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas correspondentes ao respectivo cargo;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

6.13.1. Não será considerado candidato com deficiência, aquele que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição, não se fizer(em) constatada(s), devendo este permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.

6.13.2. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, será desclassificado deste Concurso.

6.14. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.15. Após o ingresso no cargo, de candidato que concorre como pessoa com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e/ou de aposentadoria por invalidez.

VII – DAS PROVAS

7.1. Este Concurso constará das seguintes provas:

| CARGOS | PROVAS | Nº DE ITENS |
|--|--|--------------------------|
| Agente de Serviços de Alimentação | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos | 10 10 10 |
| Assistente de Gestão Pública Técnico de Enfermagem do Trabalho Técnico em Tecnologia da Informação | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos | 10 10 20 |
| Agente de Mobilidade | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos Prova Prática Teste antropométrico e aptidão física | 10 10 20 |
| Auditor Fiscal Tributário | Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos Prova Discursiva - Questões Dissertativas | 10 10 5 25 3 |

7.2. A prova objetiva para todos os Cargos em concurso – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

7.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada para o cargo de Ensino Fundamental Incompleto e 5 alternativas cada para os cargos de Ensino Médio e Ensino Superior, sendo apenas uma alternativa a correta.

7.3. A prova prática para o cargo de Agente de Mobilidade, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

7.3.1. A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do cargo, constantes do **Anexo I**, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no **Anexo II**.

7.3.2. A prova prática será realizada nos termos do disposto nos itens 8.19. e seus subitens deste Edital.

7.4. A prova discursiva, para o cargo de **Auditor fiscal tributário**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo.

7.4.1. A prova discursiva será composta de 3 questões dissertativas de conhecimentos específicos, com espaços delimitados para rascunho e para respostas definitivas.

7.4.2. A prova objetiva e discursiva serão realizadas concomitantemente.

7.4.3. Na sua correção serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver o tema, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização, a análise e a síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. A Banca deverá considerar o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição. Considerar-se-á, também, o conhecimento do vernáculo. Essa prova será elaborada nos termos do disposto no **Anexo II** deste Edital. Sua avaliação será realizada nos termos do disposto nos itens 8.19. e seus subitens deste Edital.

- 7.5. O **exame antropométrico** (aferição de altura) para o cargo de Agente de Mobilidade, de caráter eliminatório, visa aferir a altura do candidato de acordo com os requisitos exigidos, nos termos do disposto no Capítulo I – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS, item 1.2.2. deste Edital.
- 7.6. A **prova de aptidão física** para o cargo de **Agente de Mobilidade**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.
- 7.7. A **avaliação psicológica** para o cargo de **Agente de Mobilidade, de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna**, terá caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.
- 7.8. O **exame médico** específico para para o cargo de **Agente de Mobilidade - de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna** - de caráter eminentemente eliminatório e será composto de exames diversos e teste toxicológico.
- 7.9. A **investigação social** para o cargo de **Agente de Mobilidade, de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna**, de caráter eminentemente eliminatório, constará de investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.
- 7.10. O **Curso de Formação – de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariúna**, ministrado pela Academia da Guarda Municipal, de caráter eminentemente eliminatório e versará sobre os conteúdos programáticos a serem divulgados no momento da convocação dos candidatos

VIII – DA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 8.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de Jaguariúna/SP.
- 8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da(s) prova(s) na cidade de Jaguariúna/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 8.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 8.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 8.3.1. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
- 8.3.2. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- 8.3.3. Será recomendado o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova
- 8.3.4. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 8.3.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3.6. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua(s) prova(s), considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da(s) prova(s); e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;
 - b) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE; Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (eTítulo). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
 - c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e
 - d) será recomendado o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (a 70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.
- 8.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.4.2.** O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.4.**, deste Edital) não realizará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.4.3.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da(s) prova(s) – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea “b”**, do **item 8.4.**, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 8.5.** Não será admitido no local de prova(s) o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 8.5.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.
- 8.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.7.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 8.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).
- 8.9.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da(s) prova(s).
- 8.10.** Durante a(s) prova(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 8.11.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da(s) prova(s)** – deverá:
- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da(s) prova(s), devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova(s), dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s);
 - f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova(s).
- 8.12.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade,

poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da(s) prova(s).

8.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **Capítulo XV** deste Edital.

8.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

8.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), conforme convocação **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Locais de Prova”, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 8.4.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova(s), portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e suas alíneas**, deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s) e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos), e o caderno da prova dissertativa completo (cargos de **Auditor Fiscal Tributário**), ou qualquer outro material de aplicação de prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

n) retirar-se do local de aplicação de prova(s), antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência (no que se refere à aplicação da **prova objetiva** e da prova **dissertativa**) ou sem a expressa autorização do responsável pela aplicação (no que se refere à aplicação da(s) prova(s) prática(s));

8.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

8.16.1. A aplicação da **prova objetiva** e da **prova discursiva** (quando for o caso) para todos os cargos estão previstas para o dia **29 de Janeiro de 2023**, no período da **tarde**.

8.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos **itens 8.1. ao 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da(s) prova(s) objetiva e dissertativa, conforme o caso, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Provas”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a(s) prova(s) objetiva e dissertativa, quando for o caso, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.

8.16.5. Ocorrendo o descrito no **item 8.16.4.**, deste Edital, poderá o candidato participar deste

Concurso Público e realizar a(s) prova(s) objetiva(s) e/ou a prova dissertativa, quando for o caso, se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

8.16.6. A **inclusão** de que trata o **item 8.16.5.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16.8. O horário efetivo de início da(s) prova(s) objetiva(s) e da prova dissertativa, quando for o caso, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.16.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva e da prova dissertativa, quando for o caso, depois de transcorrido o tempo de 60 minutos, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.

8.16.9.1. A duração:

a) das provas objetivas e discursiva (que serão realizadas conjuntamente) será de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para os seguintes cargos:

| |
|---------------------------|
| Auditor Fiscal tributário |
|---------------------------|

b) da prova objetiva será de 3 (três) horas para os seguintes cargos:

| |
|-----------------------------------|
| Agente de Serviços de alimentação |
|-----------------------------------|

| |
|------------------------------|
| Assistente de Gestão Pública |
|------------------------------|

| |
|-----------------------------------|
| Técnico de Enfermagem do Trabalho |
|-----------------------------------|

| |
|-------------------------------------|
| Técnico em Tecnologia da Informação |
|-------------------------------------|

| |
|----------------------|
| Agente de Mobilidade |
|----------------------|

8.16.9.2. Ao final da aplicação:

a) das **provas objetiva e discursiva** (realização conjunta), o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e os cadernos de questões dessas duas provas completos;

b) da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões dessa prova completo.

8.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da(s) prova(s) objetiva(s), conforme previsto no item **8.16.9.1.**, e **suas alíneas**, deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

8.16.10. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s) objetiva(s) e da prova dissertativa, deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessa(s) prova(s) **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.

8.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva e da prova dissertativa será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Provas e Gabaritos”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos do concurso)

8.17.1. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

8.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

8.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

8.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

8.18. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (para o cargo de Auditor Fiscal Tributário)

8.18.1. No ato da realização da **prova discursiva** (que será realizada juntamente com a prova objetiva) o candidato receberá, também, o caderno dessa prova.

8.18.2. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno dessa prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.3. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno da prova dissertativa por erro do candidato.

8.18.4. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

8.18.5. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.18.5.1. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP, o texto, especificando oralmente a grafia das palavras, assim como os sinais gráficos de acentuação e de pontuação.

8.18.6. É vedado ao candidato – o que poderá ocasionar atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato deste Concurso:

a) a utilização de material de consulta;

b) acrescentar/juntar (ou inserir folhas adicionais à prova) ou excluir/tirar folha do corpo da prova, seja para rascunho ou como parte ou resposta definitiva. Para que o candidato não seja prejudicado deverá atentar para os **espaços específicos** destinados à elaboração do rascunho e do texto definitivo;

c. substituir folhas de textos definitivos por erro do candidato.

8.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os **únicos** válidos para a avaliação da prova dissertativa. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.18.8. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova se o caderno estiver incompleto.

8.19. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA para o cargo de Agente de Mobilidade

8.19.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.19.2. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais a serem divulgados em Edital de Convocação.

8.19.3. Serão convocados para a prova prática para o cargo de Agente de Mobilidade, os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva conforme tabela a seguir:

| CARGO | Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS (LISTA GERAL) | Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL) |
|----------------------|--|---|
| Agente de Mobilidade | 75 | 4 |

8.19.3.1. havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo XI – **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.19.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar além de um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 8.4., a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme categoria exigida no **capítulo I – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS, item 1.2.2**, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.19.5. A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do cargo previstas no Anexo I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do Anexo II e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao cargo a que concorre, de acordo com que lhe for solicitado.

8.19.6. A prova prática para o cargo de **Agente de Mobilidade** poderá ser composta por percurso com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, visando aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido e a categoria de CNH exigida ao cargo à que concorre.

8.19.7. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

8.19.8. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.19.9. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

8.20. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DO TESTE ANTROPOMÉTRICO E APTIDÃO FÍSICA

8.20.1. Participarão do exame antropométrico e da prova de aptidão física todos os candidatos habilitados na prova prática do cargo de Agente de Mobilidade.

8.20.2. A informação do dia, do horário(s), do local e a confirmação da data da prova será divulgada oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20.3. O candidato somente poderá realizar o exame antropométrico e a prova de aptidão física na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

8.20.4. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer no dia e hora estipulado no Edital de Convocação portando um dos documentos de identificação conforme disposto na alínea “b” do item 8.4. deste Edital.

8.20.5. O candidato que não apresentar os documentos estabelecidos na alínea “b” do item 8.4. deste Edital será considerado ausente e excluído deste Concurso Público.

8.20.6. Não haverá segunda chamada ou repetição do exame antropométrico e da prova de aptidão física.

8.20.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física como justificativa de sua ausência.

8.20.7.1. O não comparecimento ao exame antropométrico e à prova de aptidão física, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.20.8. Para a realização do exame antropométrico e para a prova de aptidão física, o candidato deverá:

8.20.8.1. Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 8.20.8.2. deste Edital;

8.20.8.2. Entregar ATESTADO MÉDICO específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação dessa prova, no qual DEVERÁ CONSTAR, EXPRESSAMENTE, QUE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA REALIZAR A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE DE MOBILIDADE, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no item 8.20.8.2.1. deste Edital);

8.20.8.2.1. MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ___ / ___ / _____, encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, A FIM DE CONCORRER AO CARGO DE _____, do Concurso Público – Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

(local e data)

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

8.20.8.2.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física.

8.20.8.2.3. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

8.20.8.2.4. O candidato que não atender aos itens 8.20.8.1. a 8.20.8.2.3. deste Edital não poderá realizar o exame antropométrico e a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

8.20.9. Para a realização do exame antropométrico e do teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

8.20.10. O exame antropométrico, de caráter eliminatório, será realizado antes dos testes da prova de aptidão física.

8.20.11. O exame antropométrico será realizado com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, conforme item 1.2.2. deste Edital, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

8.20.12. O exame antropométrico do candidato será realizado em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.

8.20.13. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

8.20.14. O exame antropométrico, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

8.20.15. O candidato considerado INAPTO no exame antropométrico será eliminado do Concurso Público.

8.20.16. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

8.20.17. O aquecimento e a preparação para o exame antropométrico e a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

8.20.18. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper o exame antropométrico e a prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

8.20.19. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.20.20. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do exame antropométrico e da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

8.20.21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.20.22. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os descritos a seguir:

8.20.22.1. AGENTE DE MOBILIDADE - SEXO FEMININO:

8.20.22.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO –

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 centímetros. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

8.20.22.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os

movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.20.22.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.20.22.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

8.20.22.2. AGENTE DE MOBILIDADE - SEXO MASCULINO:

8.20.22.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução: a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

8.20.22.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.20.22.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.20.22.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

IX – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S)

9.1. Da prova objetiva (todos os cargos em concurso):

9.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

9.1.4. Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

9.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões dessa prova (ou seja, nota igual ou superior a 50,00),

9.1.6. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto no **item 9.1.5.** deste Edital (todos os cargos);

c) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a realização da prova prática (cargos de **Agente de Mobilidade**);

d) o candidato habilitado na prova objetiva e não convocado para a correção da prova discursiva (cargo de **Auditor Fiscal Tributário**).

9.1.7. O resultado da prova objetiva será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. Da prova prática (para o cargo de Agente de Mobilidade)

9.2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.2.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.2.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

9.3. Da prova discursiva (para o cargo de Auditor Fiscal Tributário)

9.3.1. Terão corrigida a prova discursiva os candidatos mais bem classificados na prova objetiva e os empatados na última colocação, conforme consta na tabela a seguir:

| Cargo | Nº DE CANDIDATOS (LISTA GERAL) | Nº DE CANDIDATOS (LISTA ESPECIAL - PCD) |
|----------------------------------|---|--|
| Auditor Fiscal Tributário | 30 | 2 |

9.3.2. Os candidatos que não atingirem, conforme o caso, o(s) respectivos limite(s) estabelecido(s) na tabela constante do **item 9.3.1.**, deste Edital, serão excluídos deste Concurso Público.

9.3.3. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.3.4. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) responder incorretamente a questão proposta;

d) estiver em branco;

e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente

da portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

9.3.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

9.3.6. Será considerado habilitado na prova dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.3.7. O candidato não habilitado na prova dissertativa nos termos do disposto no **item 9.3.6.** deste Edital será excluído deste Concurso Público.

9.3.8. O resultado da prova dissertativa será **publicado** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. Do teste Antropométrico e aptidão física.

9.4.1. A prova de aptidão física é de caráter eliminatório e classificatório.

9.4.2. Para cada teste da Prova de Aptidão Física serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no item 9.4.8. deste Capítulo.

9.4.3. A nota final da prova de aptidão física (NTAF) será igual à média aritmética simples das notas obtidas nos 04 (quatro) testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

NTAF = (P1+P2+P3+P4) / 4), onde:

P1= nota obtida na prova 1- flexão de braço – 01 (um) minuto

P2= nota obtida na prova 2 - flexão abdominal com a flexão dos joelhos - 01 (um) minuto

P3= nota obtida na prova 3 - corrida de 50 metros

P4= nota obtida na prova 4 - corrida de 12 minutos

9.4.4. Será considerado apto nesta fase o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.4.5. Será considerado inapto na prova de aptidão física e estará eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;

b) obtiver nota zero em quaisquer dos testes;

c) não realizar um ou mais testes;

d) não apresentar o atestado médico conforme estabelecido no item 8.20.8.2. e subitens deste Edital;

e) não apresentar-se com o traje conforme estabelecido no item 8.20.9. deste Edital;

f) ausentar-se do local das provas sem a autorização do fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

9.4.6. A nota final obtida na prova de aptidão física será somada à nota da prova objetiva.

9.4.7. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova de aptidão física e os candidatos ausentes na prova de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

9.4.8. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

Agente de Mobilidade, do sexo feminino:

| TESTES | | | | PONTOS | | | |
|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Apoio de Frente | Abdominal | Corrida | | Até 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | 36 anos ou mais |
| | | 50 m | 12 min | | | | |
| 06 | 12 | 11"00 | 1300 m | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 08 | 14 | 10"75 | 1400 m | 0 | 0 | 0 | 20 |
| 10 | 16 | 10"50 | 1500 m | 0 | 0 | 10 | 30 |
| 12 | 18 | 10"25 | 1600 m | 0 | 10 | 20 | 40 |
| 14 | 20 | 10"00 | 1700 m | 10 | 20 | 30 | 50 |
| 16 | 22 | 9"75 | 1800 m | 20 | 30 | 40 | 60 |
| 18 | 24 | 9"50 | 1900 m | 30 | 40 | 50 | 70 |
| 20 | 26 | 9"25 | 2000 m | 40 | 50 | 60 | 80 |
| 22 | 28 | 9"00 | 2100 m | 50 | 60 | 70 | 90 |
| 24 | 30 | 8"75 | 2200 m | 60 | 70 | 80 | 100 |
| 26 | 32 | 8"50 | 2300 m | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 28 | 34 | 8"25 | 2400 m | 80 | 90 | 100 | 100 |
| 30 | 36 | 8"00 | 2500 m | 90 | 100 | 100 | 100 |
| 32 | 38 | 7"75 | 2600 m | 100 | 100 | 100 | 100 |

Agente de mobilidade do sexo masculino:

| TESTES | | | | PONTOS | | | |
|-----------------|-----------|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Apoio de Frente | Abdominal | Corrida | | Até 25 anos | De 26 a 30 anos | De 31 a 35 anos | 36 anos ou mais |
| | | 50 m | 12 min | | | | |
| 06 | 16 | 9"75 | 1600 m | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 08 | 18 | 9"50 | 1700 m | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 10 | 20 | 9"25 | 1800 m | 0 | 0 | 10 | 20 |
| 12 | 22 | 9"00 | 1900 m | 0 | 10 | 20 | 30 |
| 14 | 24 | 8"75 | 2000 m | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 16 | 26 | 8"50 | 2100 m | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 18 | 28 | 8"25 | 2200 m | 30 | 40 | 50 | 60 |
| 20 | 30 | 8"00 | 2300 m | 40 | 50 | 60 | 70 |
| 22 | 32 | 7"75 | 2400 m | 50 | 60 | 70 | 80 |
| 24 | 34 | 7"50 | 2500 m | 60 | 70 | 80 | 90 |
| 26 | 36 | 7"25 | 2600 m | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 28 | 38 | 7"00 | 2700 m | 80 | 90 | 100 | 100 |
| 30 | 40 | 6"75 | 2800 m | 90 | 100 | 100 | 100 |
| 32 | 42 | 6"50 | 2900 m | 100 | 100 | 100 | 100 |

9.4.9. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes no item 9.4.8. deste Capítulo.

9.4.10. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes do item 9.4.8. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

- flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

9.4.11. O resultado do exame antropométrico e da prova de aptidão física será publicado no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na seguinte conformidade:

9.4.11.1. Lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” nesta prova, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e seus números de documento de identificação; e

9.4.11.2. Lista em ordem de número de inscrição - dos candidatos considerados “INAPTOS” nesta prova, contendo número de inscrição, números de documento de identificação, o desempenho em cada teste, a respectiva nota e a nota final, quando for o caso.

9.4.12. Os candidatos considerados “INAPTOS” e os ausentes nesta prova serão excluídos deste Concurso.

9.4.13. Nenhum candidato considerado “INAPTO” será submetido a novo exame ou prova, e nem haverá reexame ou reavaliação.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá:

- a)** para os cargos de Agente de Serviço de alimentação, Assistente de Gestão Pública, Técnico de enfermagem do trabalho e Técnico em Tecnologia da informação: corresponderá à nota obtida na prova objetiva;
- b)** para o cargo de Auditor Fiscal Tributário: corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da prova dissertativa.
- c)** para o cargo de agente de mobilidade corresponderá: à somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

11.1.1. para os cargos de **Agente de Serviços de Alimentação**, de **Assistente de Gestão Pública**, de **Técnico de Enfermagem do Trabalho** e de **Técnico em Tecnologia da Informação**:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- f)** persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.2. para o cargo de **Agente de mobilidade**:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior nota na prova prática;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- g)** persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

11.1.3. para o cargo de **Auditor Fiscal Tributário**:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior nota na prova discursiva;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- g)** mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h)** os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso

Público;

i) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) outra Lista Especial: apenas os candidatos habilitados que concorrem como pessoa com deficiência.

12.3. Os candidatos serão ordenados e classificados **por cargo**.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
- e) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 13.3.** deste Edital);
- f) ao resultado da prova objetiva;
- g) ao resultado da prova prática;
- h) ao resultado da prova discursiva;
- i) ao resultado do teste antropométrico e aptidão física;
- j) à classificação prévia.

13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da **publicação** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/) e/ou à data da publicação que ocorrer única e oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) **ou** do fato que lhe deu origem.

13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

13.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

13.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

13.7.1. Será liminarmente indeferido:

- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

13.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), e/ou **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, na página deste Concurso Público, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento de solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

- a) da isenção da taxa de inscrição;
- b) de inscrições como pessoa com deficiência;
- c) de condição especial para realizar a(s) prova(s);
- d) de prova(s) especial(iais);
- e) de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
- f) de participação como jurado.

13.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

13.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

13.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma etapa/fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa etapa/fase.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. Quando da publicação do respectivo resultado:

- a) da prova objetiva: será disponibilizado o espelho da folha de respostas;
- b) da prova dissertativa: será disponibilizado o espelho da resposta, bem como a grade de correção;
- c) da prova prática: será divulgado o espelho da planilha contendo a avaliação.

13.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 13.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

13.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XIV – DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

14.1. A Prefeitura de Jaguariúna, por meio do Departamento de Recursos Humanos, reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei Complementar nº 209/2012.

14.3. A sessão de escolha assegura apenas a lotação inicial, podendo haver remoção a critério da respectiva Secretaria, em atendimento ao interesse público.

14.4. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html), com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, ocasião em que serão divulgadas as Unidades de lotação em que existam vagas.

14.5. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial de Pessoas com Deficiência, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

14.6. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.

14.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua

responsabilidade acompanhar durante toda a validade deste Certame, as publicações no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).

- 14.8.** Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- 14.9.** A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XV – DA NOMEAÇÃO

- 15.1.** Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse;
- 15.2.** A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html).
- 15.2.1.** O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial-pessoas com deficiência), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei Complementar nº 209/2012, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 15.3.** Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna (Lei Complementar nº 209/2012).
- 15.4.** Por **ocasião da posse** serão exigidos dos candidatos nomeados a entrega de documentos que comprovem:
- a)** ter completado a idade mínima de acordo com os requisitos estabelecidos nos **itens 1.2. até 1.2.4.** deste Edital;
 - b)** estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) todos** os requisitos básicos para o exercício do respectivo cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto nos **itens 1.2. e 2.4.5.** deste Edital, consubstanciado no:
 - d1)** diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do cargo (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo respectivo órgão competente;
 - e)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 - f)** o atendimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 209/2012;
 - g)** ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).
- 15.4.1.** A Prefeitura de Jaguariúna poderá solicitar, aos candidatos, a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 15.4.2.** A Prefeitura de Jaguariúna, no momento do recebimento dos documentos para a posse, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC – Ficha de Identificação do Candidato - a reprodução de uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com os coletados no dia da realização da(s) prova(s).
- 15.5.** Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues – no ato da posse - em cópias reprográficas, acompanhadas dos respectivos originais, para serem vistas.
- 15.5.1.** Para posse não será(ão) aceito(s) protocolos do(s) documento(s).
- 15.5.2.** A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XVI - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

- 16.1.** A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme artigos 234 e seguintes da Lei Complementar nº 209/2012.
- 16.1.1.** O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o

candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.

16.1.2. Visando o diagnóstico de patologias preexistentes o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:

- a)** avaliação psicológica específica;
- b)** avaliação fonoaudiológica;
- c)** exames complementares especializados.

16.1.2.1. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares serão custeados pela Prefeitura de Jaguariúna.

- 16.2.** O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos dos artigos 234 e seguintes da Lei Complementar 209/2012.
- 16.3.** A avaliação de saúde física será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna, por meio do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.
- 16.4.** O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos nos termos do artigo 234, §2º, da Lei Complementar 209/2012.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 17.3.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Jaguariúna, uma única vez e por igual período.
- 17.4.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 17.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 17.1.** deste Edital.
- 17.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 17.7.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 17.8.** As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone Disque VUNESP (11) 3874-6300 nos dias úteis das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão de responsabilidade da Prefeitura de Jaguariúna.
- 17.9.** Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição, as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto nos **itens 2.13. até 2.13.2.** deste Edital, sendo que, **após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso**, a **solicitação de alteração** deverá ser protocolada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura de Jaguariúna, Rua José Alves Guedes, 370, Centro, cidade de Jaguariúna, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- 17.10.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.11.** Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 17.12.** A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e

estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova(s).

- 17.13.** Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/servicos/36/imprensa-oficial.html) e/ou no site oficial da Prefeitura (municipio.jaguariuna.sp.gov.br/), , sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.14.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Jaguariúna não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico - Município de Jaguariúna é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.15.** A Prefeitura de Jaguariúna e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 17.16.** O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 17.17.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Permanente de Concursos Públicos da Prefeitura de Jaguariúna.
- 17.18.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 17.19.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Cargos | Descrição Sumária das Atribuições |
|-----------------------------------|---|
| Agente de Serviços de alimentação | Executar atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, afim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. |

Cargos de: ENSINO MÉDIO

| Cargos | Descrição Sumária das Atribuições |
|-------------------------------------|---|
| Agente de Mobilidade | Controlar e fiscalizar o trânsito nas ruas do Município, realizando operações especiais nas vias públicas, advertir e aplicar autos de infração de trânsito e à concessionária do transporte urbano, e executar outras atividades afins e correlatas. |
| Assistente de gestão Pública | Planejar e desenvolver atividades administrativas, colaborando na preparação de relatórios e levantamentos em geral, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, afim de assegurar o cumprimento das rotinas de trabalho. |
| Técnico de enfermagem do trabalho | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. |
| Técnico em tecnologia da informação | Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de pesquisa e ensino. |

Cargos de: ENSINO SUPERIOR

| Cargos | Descrição Sumária das Atribuições |
|---------------------------|---|
| Auditor Fiscal Tributário | Realizar auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISS; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos-fiscais; fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pelo município; julgar processos do contencioso administrativo-fiscal; elaborar atos administrativos; realizar estudos econômico-tributários; coordenar os sistemas de informação e administrar as unidades de fiscalização; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; verificar a exatidão do recolhimento dos tributos, das alterações cadastrais das pessoas físicas e jurídicas; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação tributária; proferir pareceres, manifestações e despachos em expediente administrativo; executar outras atividades correlatas ao cargo. |

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

– Para o cargo de **Agente de Serviços de Alimentação**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e porcionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício. Uso de EPI.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para os cargos de **Agente de Mobilidade, Assistente de Gestão Pública, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Mobilidade

Conhecimentos Específicos: Engenharia de Tráfego. Elementos de Tráfego – homem, via, veículo, ambiente. Características do Tráfego – caracterização da corrente de tráfego (demanda, oferta e serviço). Relações básicas – volume, densidade, capacidade, velocidade, espaçamento. Sistema Viário – conceitos e tipos; classificação das vias; diretrizes básicas de planejamento. Sinalização Semafórica – definições, conceitos, dimensionamento de tempos semafóricos, coordenação de semáforos, controle de tráfego centralizado. Sinalização Horizontal – normas de projeto. Sinalização Vertical – normas de projeto para regulamentação, advertência e orientação. Segurança de Trânsito. Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. Transporte Urbano: Introdução ao Planejamento de Transportes – conceitos e definições. Pesquisas em transporte coletivo. Sistemas de transporte coletivo de passageiros – sistemas e tecnologias de transporte urbano. Panorama sobre o transporte público no Brasil. Programação da operação do transporte coletivo urbano por ônibus. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Lei da Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna. Lei Complementar 134/2007 (Código de Posturas do Município de Jaguariúna). Lei Complementar 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

Assistente de Gestão Pública

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Lei Complementar 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

Técnico de Enfermagem do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Ética profissional. Legislação profissional. Participação na equipe de saúde ocupacional. Introdução à enfermagem. Fundamentos de enfermagem. Biossegurança. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, em saúde do trabalhador. Preparo, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Primeiros-socorros: ações de enfermagem. Noções básicas de higiene do trabalho. Noções básicas de segurança do trabalho: Prevenção de acidentes no trabalho. Normas Regulamentadoras: nova NR-4; NR-5, NR-6; NR-17 e anexos; NR-32. Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO: NR-7. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR-9. Noções básicas de ergonomia do trabalho. Doenças profissionais e do trabalho: noções básicas. Imunização em Saúde do trabalhador. Cadeia de frio. Ações de educação em saúde. Lei Complementar 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

Técnico em Tecnologia da Informação

Conhecimentos Específicos: Princípios básicos de linguagem de programação PHP. Princípios básicos de banco de dados MySQL. Utilização de técnicas de design/programação visual. Planejamento, desenvolvimento e manutenção de sistema para web. Internet: desenvolvimento e manutenção de sites com layouts responsivos. Gerenciador de conteúdo (CMS – Content Management System); Drupal e hotspots.

Criação de páginas HTML/CSS utilizando conceitos de design para web. Sistema e rotinas de transferência de arquivos. Softwares de tratamento de imagens. Desenvolvimento de peças gráficas digitais. Softwares de ilustração vetorial (como Corel Draw, Illustrator e CS4). Criação de identidade visual. Criação de arte e produção gráfica web aplicadas à comunicação institucional integrada. Lei Complementar 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para o cargo de **Auditor Fiscal Tributário**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auditor Fiscal Tributário

Conhecimentos Específicos: Matemática Financeira: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual e valor presente líquido. Taxa interna de retorno. Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos,

Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas – Deficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Pessoa Natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconsideração. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Responsabilidade Civil: reflexos no direito do trabalho. Propriedade: propriedade em geral, aquisição da propriedade imóvel, aquisição da propriedade móvel, perda da propriedade, condomínio geral, condomínio edilício, propriedade resolúvel, propriedade fiduciária, constituição da servidão, usufruto, uso, habitação, promitente comprador, penhor, hipoteca e anticrese. Direito Penal: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de Pessoas. Extinção da Punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro (Lei nº 7.492/86). Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União. Impostos de Competência dos Estados. Impostos de Competência dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Lei nº 5.172/66. Código Tributário Nacional. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional) – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e alterações. Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Direito Administrativo: Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços Públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Contabilidade Geral e Avançada: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação

fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Sistema de contas, contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil – rotina, fórmulas; processos de escrituração. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Ativos: estrutura, grupamentos e classificações, conceitos, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Passivos: conceitos, estrutura e classificação, conteúdo das contas, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. Patrimônio líquido: capital social, adiantamentos para aumento de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria, prejuízos acumulados, reservas de capital e de lucros, cálculos, constituição, utilização, reversão, registros contábeis e formas de evidenciação. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Ganhos ou perdas de capital: alienação e baixa de itens do ativo. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. Apuração e tratamento contábil da mais-valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. Tratamento da Depreciação, amortização e exaustão, conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. Tratamentos de Reparo e conservação de bens do ativo, gastos de capital versus gastos do período. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. Tratamento das partes beneficiárias. Operações de Duplicatas descontadas, cálculos e registros contábeis. Operações financeiras ativas e passivas, tratamento contábil e cálculo das variações monetárias, das receitas e despesas financeiras, empréstimos e financiamentos: apropriação de principal, juros transcorridos e a transcorrer. Despesas antecipadas, receitas antecipadas. Folha de pagamentos: elaboração e contabilização. Passivo atuarial, depósitos judiciais, definições, cálculo e forma de contabilização. Operações com mercadorias, fatores que alteram valores de compra e venda, forma de registro e apuração do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. Tratamento dos saldos existentes do ativo diferido e das Reservas de Reavaliação. Apuração do Resultado, incorporação e distribuição do resultado, compensação de prejuízos, tratamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, transferência do lucro líquido para reservas, forma de cálculo, utilização e reversão de Reservas. Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade, apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Demonstração do Resultado do Exercício, estrutura, evidenciação, características e elaboração. Apuração da receita líquida, do lucro bruto e do resultado do exercício, antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda, contribuição social e participações. Demonstração do Resultado Abrangente, conceito, conteúdo e forma de apresentação. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, forma de apresentação e conteúdo. Demonstração do Fluxo de Caixa: obrigatoriedade de apresentação, métodos de elaboração e forma de apresentação. Demonstração do Valor Adicionado – DVA: conceito, forma de apresentação e elaboração. Análise das Demonstrações. Análise horizontal e indicadores de evolução. Índices e quocientes financeiros de estrutura e econômicos. Contabilidade de Custos: Custo: conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. Custeio por absorção e custeio variável. Custeio e controle dos materiais diretos. Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio. Custeio por ordem e por processo. Custos e custeio da produção conjunta. Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. Margem de contribuição. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades. ABC – Activity Based Costing. Auditoria: Aspectos gerais. Normas de auditoria em vigor. Ética profissional, responsabilidade legal, objetivo, controle de qualidade. Auditoria interna versus auditoria externa: conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições. Desenvolvimento do plano de auditoria. Estratégia de auditoria, sistema de informações, controle interno, risco de auditoria. Testes de auditoria: substantivos, de observância, revisão analítica. Procedimentos de auditoria: inspeção, observação, investigação, confirmação, cálculo, procedimentos analíticos. Tipos de teste em áreas específicas das

Demonstrações Contábeis: caixa e bancos, clientes, estoques, investimentos, imobilizado, fornecedores, contingenciais, seguros, folha de pagamentos. Amostragem estatística: tipos de amostragem, tamanho da amostra, risco de amostragem, seleção da amostra, avaliação do resultado do teste. Carta de responsabilidade da administração: objetivo, conteúdo. Uso do trabalho de outros profissionais: outro auditor independente, auditor interno, especialista de outra área. Eventos subsequentes. Relatório de auditoria. Tipos de relatório, estrutura, elementos. Lei Orgânica do Município de Jaguariúna.

Lei Complementar 209/2012 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Jaguariúna).

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

| DATAS | EVENTOS |
|--|--|
| 14.10.2022 | Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) do Edital de Abertura de Inscrições. |
| 26.10.2022 | Início do período de inscrições |
| 26 e 27.10.2022 | Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 17.11.2022 | Divulgação oficial do resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br) |
| 18 e 21.11.2022 | Datas para interposição de recurso(s) ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição |
| 28.11.2022 | Divulgação oficial do resultado da análise de recurso(s) interpostos ao resultado da análise das solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br) |
| 29.11.2022 | Término do período de inscrições |
| 30.11.2022 | Data limite para pagamento do boleto bancário da correspondente taxa de inscrição |
| 14.12.2022 | Data prevista para divulgação o oficial de deferimento e de indeferimento: - de participação como jurado; - de inscrições como pessoa com deficiência; - de condição especial para realizar a(s) prova(s). (somente no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br) |
| 15 e 16.12.2022 | Datas para interposição de recurso(s) ao indeferimento: - de participação como jurado; - de inscrições como pessoa com deficiência; - de condição especial para realizar a(s) prova(s). |
| 03.01.2023 | Data prevista para divulgação oficial do Edital de resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de participação como jurado, de inscrições como pessoa com deficiência, de condição especial para realizar a(s) prova(s), (somente no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br) |
| 19.01.2023 | Publicação (no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna) (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de convocação para realização: a) da prova objetiva para todos os cargos ; b) da prova dissertativa para o cargo de Auditor Fiscal Tributário . |
| 29.01.2023 | Aplicação da(s) prova(s) objetiva e dissertativa: |
| 30.01.2023 | Divulgação oficial - do caderno da prova objetiva de todos os cargos - do caderno da prova dissertativa dos cargos de Auditor fiscal tributário. (somente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br) |
| 31.01.2023 | Publicação no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Jaguariúna (imprensaoficialmunicipal.com.br e/ou municipio.jaguariuna.sp.gov.br) do Edital de divulgação de gabarito da prova objetiva. |
| DEMAIS DATAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE | |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jaguariúna, 14 de outubro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
PREFEITO